

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 340, DE 23 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre isenção de imposto.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isento do imposto Territorial Urbano, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o terreno de propriedade dos Herdeiros de José Marques de Mendonça, situado na Vila Rosa, que mede 300 (trezentos) metros de área.

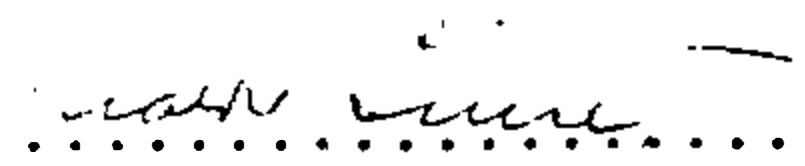
Artigo 2º - No caso de alienação, cessa imediatamente a isenção de que trata o artigo anterior, nas partes alienadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de maio de 1960.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de 1960.


.....
SECRETÁRIO